



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 16/2022 - CBMDF**, nos termos do Padrão nº 12/2002.

PROCESSO nº 00053-00107664/2023-32.  
00053-00073386/2022-21

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1. O Distrito Federal**, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pela Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **IRMÃOS MORAES INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.156.721/0001-44, com sede na Rua Geraldo Baracho dos Santos, nº 35 - Campo do Galvão, CEP: 12.505-230, Guaratinguetá - SP, Fone (12) 99743-2587, email: licitacao.sinola@gmail.com, representada por Antônio Carlos de Moraes Filho, portador do RG nº 44.137.023 SSP/SP e do CPF nº 329.694.698-55, conforme poderes conferidos pelo contrato social (87945740), na qualidade de Sócio-Administrador.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo objetiva suplementar o valor do contrato em 21,5% (vinte e um vírgula cinco por cento), correspondendo a **R\$ 50.173,76 (cinquenta mil cento e setenta e três reais e setenta e seis centavos)**, para aquisição de mais 728 (setecentos e vinte e oito) madeirites, com fulcro na alínea “b” do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**2.2.** O valor do contrato passa de R\$ 232.467,60 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) para **R\$ 282.641,36 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**3.1.** A entrega do quantitativo acrescido processar-se-á de forma integral, **em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente termo**, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

**3.2.** A entrega se dará no Centro de Suprimento de Material (CESMA), localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Área especial 3, telefone: (61) 3901-3451, em dia de expediente do CBMDF, em horário de funcionamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73911.

II – Programa de Trabalho: 08930268.

III – Natureza da Despesa: 33.90.30-24.

IV – Fonte de Recursos: FCDF.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1.** O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

**6.1.** A Contratada deverá suplementar a garantia contratual para o presente termo;

**6.2.** A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:  Hélio Pereira Lima - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições	Pela Contratada:  Antônio Carlos de Moraes Filho Representante legal
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos de Moraes Filho - RG 441370238 SSPSP, Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 09:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 12/07/2023, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **117269301** código CRC= **1A3BA44F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

3901-3618